



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 56 DE 20 DE novembro DE 1.961.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com a Firma CEL - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., a extensão de-rêde de energia elétrica domiciliar para este município, conforme os estudos abaixo relacionados.

Artigo 2º) - Fica ainda, a Prefeitura Municipal autorizada a fazer de-ação a São Paulo Light S.A. - Serviços de Eletrecidade,-do material constante dos estudos, objeto desta Lei, abaixo relaciona-dos:-

P.D. - Nº:-

L O C A L : -

4.958	-	Av. Cap. Francisco Cezar
4.957	-	Rua São Paulo - Bairro Engenho Novo
4.959	-	Ruas do Jardim Pindorama
4.956	-	Ruas do Jardim Silveira
4.960	-	Ruas do Jardim Alberto
4.980	-	Ruas do Jardim Belval
4.978	-	Ruas do Bairro de Vila Nova
4.976	-	Ruas do Parque Sta. Luzia
4.977	-	Prolongamento Rua Dr. Cicero Borges de Moraes
4.961	-	Rua Nestor de Camargo e Adonai de Almeida Sylos
4.962	-	Rua Domingos Crudo
4.963	-	Ruas de Vila São Luiz
4.964	-	Rua Mato Grosso
4.965	-	Rua Goiás
4.966	-	Rua Antonio Tendeiro
4.967	-	Rua Gertrudes Siqueira Ramos
4.981	-	Ruas do Jardim Sto. Antonio
4.968	-	Ruas do Jardim Paraizo
4.969	-	Ruas de Vila Silveira
4.970	-	Rua Pedro Celestino da Silveira
4.982	-	Rua Novo Brasil e Rua Cinco
4.937	-	Avenida Eugenia
4.938	-	Avenida Romanoff
4.939	-	Av. N.S. Aparecida e Rua Cavatan
4.940	-	Rua Sta. Terezinha, Rua Tambori
4.942	-	Estrada do Ingá
4.943	-	Rua Vitoria
4.944	-	Rua São Pedro
4.945	-	Rua Valentinssen
4.946	-	Rua Alcides Caldeira
4.953	-	Trav. Sazanov
4.947	-	Rua Dr. Diogines Ribeiro de Lima
4.948	-	Av. Ruy Barboza
4.955	-	Rua Dr. João Passos
4.949	-	Rua Sta. Luzia
4.950	-	Ruas de Vila Marta
4.941	-	Ruas de Vila Creti
4.951	-	Ruas do Jardim Novo Horizonte
4.952	-	Ruas do Jardim Jequetibá
4.971	-	Av. da Aldeia e Rua Anibal Pessoa.

(CONT.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 20 de Novembro de 1.961.

O PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Capriotti
CARLOS CAPRIOTTI.

A Comissão de *Justiça*
Finanças - *Ordens Públicas*
Em 20 / 11 / 1961
Presidente

APROVADO EM 1ª DISC.
27-11-61
[Signature]

APROVADO EM 2ª DISC.
27-11-61
[Signature]

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal
Em 27 de 11 de 1961
Presidente

APROVADO EM 1ª DISC.

27-11-61

PROJETO DE LEI Nº 56/61 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.961.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a FIRMADA C E L - Construções Elétricas Ltda. a extensão de rede de energia elétrica domiciliar para este Município, conforme os estudos abaixo relacionados.

ARTIGO 2º)- Fica ainda, a Prefeitura Municipal autorizada a fazer doação a São Paulo Light S.A.- Serviços de Eletricidade do material constante dos estudos, objeto desta Lei, abaixo relacionados:-

P.D.

	LOCAL
4958	- Av. Cap. Francisco Cezar
4957	- Rua São Paulo- Bairro Engenho Novo
4959	- Ruas do Jardim Pinderama
4956	- Ruas do Jardim Silveira
4960	- Ruas do Jardim Alberto
4980	- Ruas do Jardim Belval
4978	- Ruas do Bairro de Vila Nova
4976	- Ruas do Parque Sta. Luzia
4977	- Prolongamento Rua Dr. Cicero Borges Moraes
4961	- Rua Nestor de Camargo e Adonai de Almeida Syllos
4962	- Rua Domingos Crude
4963	- Ruas de Vila São Luiz
4964	- Rua Mato-Grosso
4965	- Ruas Goiás
4966	- Rua Antonio Tendeiro
4967	- Rua Gertrudes Siqueira Ramos
4968	- Ruas do Jardim Paraíso
4981	- Ruas do Jardim Santo Antônio
4969	- Ruas de Vila Silveira
4970	- Rua Pedro Celestino da Silveira
4982	- Rua Novo Brasil e Rua Cinco
4937	- Avenida Eugenia
4938	- Avenida Romanoff
4939	- Avenida N.S. Aparecida e Rua Cavatan
4940	- Rua Sta. Terezinha, Rua Tambori
4942	- Estrada do Ingá
4943	- Rua Vitória
4944	- Rua São Pedro
4945	- Rua Valentissan
4946	- Rua Alcides Caldeira
4953	- Travessa Sazanov
4947	- Rua Dr. Diogenes Ribeiro de Lima
4948	- Avenida Ruy Barbosa
4955	- Rua Dr. João Passos
4949	- Rua Sta. Luzia
4950	- Ruas de Vila Marta
4941	- Ruas de Vila Cretá
4951	- Ruas do Jardim Novo Horizonte
4952	- Ruas do Jardim Jequitibá
4971	- Av. da Aldeia e Rua Anibal Pessoa

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 27 DE NOVEMBRO DE 1 961.

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar de acordo com o prazo legal.
Em 28 de Novembro de 1961

Presidente